



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 125

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros), importância destinada ao pagamento de um quadro dos governos: Legislativo e Executivo, no quadriênio – 1951-1955, fornecido pelo Sr. Pedro Americo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 27 de janeiro de 1955.

Benedito Rodrigues Ferreira

Prefeito Municipal